

	<p>Protocolo Nº 20191024191005501</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto da Comarca de TOBIAS BARRETO em 24/10/2019 19:10 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 201885001646

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201885001646	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
Guia Inicial 201813002075	Situação JULGADO	Distribuído Em:	11/11/2018
Julgamento 10/08/2019			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	88589331504	JIVANETE DOS SANTOS
Requerido	09248608000104	DPVAT SUPERVISAO ANALISE DE SINISTRO
Vítima		VICTOR DOS SANTOS

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2575822_PETICAO_INTERLOCUTORIA_CUSTAS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO/SE

Processo: 201885001646

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JIVANETE DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de recolhimento das custas processuais finais, conforme sentença.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** inscrito sob o nº **OAB/SE 2592** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TOBIAS BARRETO, 23 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

